



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

CALENDÁRIO DE ELEIÇÕES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE BIBLIOTECOMIA TRIÊNIO 2021-2023
Resolução CFB 221/2020 e Resolução CFB 223/2020
ELEIÇÃO ELETRÔNICA: 09 a 13/11/2020

Nº	AÇÃO	REFERÊNCIA RESOLUÇÃO	DATA
1	Instalação da Assembleia Geral	Art. 1º	13/11/2020 Eleição Presencial
			09 a 13/11/2020 Eleição Eletrônica
2	Publicação do Edital de Convocação	Art. 7º Resolução CFB 221/2020 90 dias de antecedência das Eleições	10/08/2020
3	Publicação do Comunicado do Edital pela Comissão Eleitoral	Art. 7º - §2º Resolução CFB 221/2020 15 dias antes do registro das chapas	08/09/2020
4	Constituição da Comissão Eleitoral	Art. 8º Resolução CFB 221/2020 60 dias antecedência das eleições	08/09/2020
5	Data limite para registro de chapa	Art. 12 – inc. I Resolução CFB 221/2020 45 dias antecedência eleições	22/09/2020
6	Notificação para regularização de chapas	Art. 16 Resolução CFB 221/2020 2 dias úteis após encerramento do prazo de registro	25/09/2020
7	Data limite para a regularização da chapa	Art. 15 Resolução CFB 221/2020 2 dias úteis após a notificação	30/09/2020
8	Data limite para contestação da impugnação	Art. 15 - § 2º Resolução CFB 221/2020 2 dias úteis após a notificação	05/10/2020
9	Prazo para informar a decisão final da impugnação	Art. 20 Resolução CFB 223/2020 24 horas após a apresentação da contestação	06/10/2020
10	Data para publicação do Edital de homologação de chapas	Art. 22 Resolução CFB 221/2020	13/10/2020



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

		3 dias úteis de findo o prazo informado	
11	Impugnação por qualquer profissional	Art. 19 Resolução CFB 221/2020 2 dias úteis após a publicação do Edital de homologação de chapas	16/10/2020
12	Informação, pela Comissão Eleitoral, ao candidato com impugnação impetrada por bibliotecário	Art. 19 - § único Resolução CFB 221/2020 24 horas após o pedido de impugnação	19/10/2020
13	Apresentação da defesa da impugnação	Art. 20 Resolução CFB 223/2020 2 dias úteis após a ciência da impugnação	22/10/2020
14	Informação sobre a decisão final da impugnação	Art. 20 - § único Resolução CFB 223/2020 24 horas a contar da defesa do impugnado	23/10/2020
15	Homologação final encaminhada pelo presidente da Comissão eleitoral ao presidente do CRB	Art. 22 Resolução CFB 221/2020 2 dias úteis após vencido prazo para regularização	28/10/2020
16	Envio, pelo CRB ao CFB, da homologação do registro de chapas	Art. 23 Resolução CFB 221/2020	28/10/2020
17	Data para designação de mesa eleitoral	Art. 39 Resolução CFB 221/2020 15 dias antes das eleições	29/10/2020
18	Apuração dos votos, proclamação dos resultados e lavratura de ata	Art. 63 Resolução CFB 221/2020	13/11/2020
19	Remessa à presidência do CRB, pelo presidente da Comissão Eleitoral, da ata eleitoral	Art. 74 Resolução CFB 221/2020	13/11/2020
20	Publicação do resultado das eleições	Art. 75 Resolução CFB 221/2020 48 horas após a apuração pela Comissão eleitoral	16/11/2020
21	Prazo para interposição de recursos ao CRB do resultado da eleição	Art. 76 Resolução CFB 221/2020 3 dias úteis após a publicação	20/11/2020
22	Prazo para resposta dos recursos	Art. 76 § 2º Resolução CFB 221/2020	Primeira plenária após o pleito



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

23	Data para remessa da ata do resultado da eleição à Presidência do CFB	Art. 83 Resolução CFB 221/2020 3 dias úteis após o término da eleição	19/11/2020
24	Data da homologação do resultado da eleição pelo CFB	Art. 84 Resolução CFB 221/2020 Primeira reunião Plenária após a conclusão do processo eleitoral	Primeira reunião plenária após conclusão do processo eleitoral
25	Convocação aos eleitos para posse	Art. 78 § 2º Resolução CFB 221/2020 15 dias de antecedência da data da posse	Determinada pelo Regional
26	Publicação do edital de convocação da sessão solene da posse	Art. 78 § 3º Resolução CFB 221/2020 Publicação com 10 dias de antecedência da posse	Determinado pelo Regional
27	Posse dos eleitos	Art. 78 Resolução CFB 221/2020	Determinado pelo Regional - Até o terceiro dia útil do mês de janeiro subsequente.
28	Início do exercício da nova gestão	Art. 78 Resolução CFB 221/2020	Determinado pelo Regional - Até o terceiro dia útil do mês de janeiro subsequente.
29	Encerramento das atividades da Comissão eleitoral	Art. 8º § 3º Resolução CFB 221/2020	Após resultado da eleição ou julgamento dos recursos, se houver